

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇO ODONTOLÓGICO.	

PORTARIA

PORTARIA 1.383	
----------------------	--



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 018/2021, **DISPENSA nº** 0018/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações jornais de circulação para divulgar os avisos de licitação.
CNPJ: 10.442.698/0001-59
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA: ate 06 meses
Angical, 01 de fevereiro de 2021.
Emerson Mariani Dias, Prefeito Municipal de Angical - Bahia.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 . PROCESSO Nº 018/2021

DISPENSA Nº 018/2021. Processo Administrativo nº 018/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL.
Contratado: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:10.442.698/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações jornais de circulação para divulgar os avisos de licitação
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Justificativa: Fundamentado no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93, **DA AUTORIZAÇÃO** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Angical – BA 01 de fevereiro de 2021.
Emerson Mariani Dias-Prefeito Municipal de Angical - Bahia

PRAÇA DA BANDEIRA – S/N CENTRO – ANGICAL - BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇO ODONTOLÓGICO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 064/2021, CONTRATO Nº: 042/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: HELGA LUISE BENTO PIRES MIRANDA
OBJETO: Prestação de serviços de atendimento odontológico.
VALOR: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 064/2021, CONTRATO Nº: 043/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: THAINAN DE SANTANA BORGES
OBJETO: Prestação de serviços de atendimento odontológico.
VALOR: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 064/2021, CONTRATO Nº: 044/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: INGRIDE EMANUELA ANTUNES BASTOS
OBJETO: Prestação de serviços de atendimento odontológico.
VALOR: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias



PORTARIA 1.383



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia



Portaria nº 1383/2021

*Determina a instauração de processo administrativo,
consoante autorizativo contido na Lei 12.846/13 e dá outras
providencias.*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO do Município de Angical, no exercício de competências e no cumprimento de deveres, consignados na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município e expressamente autorizado pela Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e

CONSIDERANDO:

- A. O artigo 37 da Constituição Federal determina que a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- B. Constitui dever indeclinável de um administrador público subordinar suas ações e opções aos ditames constitucionais;

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000
gabinete@angical.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia



- C. Segundo essa compreensão, zelar pela defesa do patrimônio moral e material deste ente federativo constitui em uma responsabilidade básica;
- D. Nesta perspectiva, a Chefia do Poder Executivo determinou a instauração de uma auditoria para apurar a legalidade da realização de receitas e despesas, nos exercícios de 2017 a 2020;
- E. A comissão encarregada da auditoria apresentou relatório circunstanciado contendo fatos e elementos probatórios que apontam para o cometimento de atos de improbidade;
- F. Dentre os fatos provados avulta o consumo de combustível, em níveis absolutamente desproporcionais com a real demanda deste município;
- G. Em franca violação a Lei de licitações, este ente federativo se limitou a contratar, mediante prévia licitação, uma atividade meio, no caso uma empresa denominada NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194191/0001-10, sediada na cidade de Salvador, nesse Estado da Bahia;
- H. A aludida empresa fornecia cartão de crédito utilizado para adquirir combustíveis, em diversos postos, inclusive alguns fora do Estado;
- I. Os valores pagos a NUTRICASH alcançaram a quantia de R\$7.339.748,33 (sete milhões trezentos e trinta e nove

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000
gabinete@angical.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia



- mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos);
- J. Tal quantia correspondia a multiplicidade de pagamentos feitos a vários postos de combustíveis;
 - K. Dentre esses fornecedores se destaca a empresa denominada POSTO SÃO BRÁS, CNPJ nº 02.696.105/0001-52, sediada no Distrito de Missão do Aricobé, que recebeu a quantia de R\$5.026.546,16 (cinco milhões vinte e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos);
 - L. Esses dados estão comprovados mediante documento firmado pela própria NUTRICASH SERVIÇOS LTDA;
 - M. Não consta no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, bem como nos arquivos deste ente federativo, qualquer certame licitatório no qual aludida empresa tivesse saído vencedora;
 - N. Patenteada pois, violação aos princípios regentes da administração pública, a Lei de Licitações, ensejando configuração de ato de improbidade,

DETERMINA:

Artigo 1º. Instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, no caso Posto São Brás CNPJ sob o nº 02.696.105/0001-52 e dos integrantes do seu quadro societário.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000
gabinete@angical.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia



Artigo 2º. O processo administrativo será conduzido por: JESUÍNO Silva do Nascimento, servidor estável, com matrícula 612, RONALDO GOMES DE SOUZA, servidor estável, matrícula 817 e, JOSÉ ELISELTON OLIVEIRA SOUZA, servidor estável, matrícula 1759.

Artigo 3º. Esta comissão será assessorada pela servidora Livia Maria Chrisóstomo Ferreira.

Artigo 4º. As apurações deverão observar rigorosamente o devido processo legal, mediante a instauração do contraditório e oportunização do exercício de ampla defesa.

Artigo 5º. O Ministério Público Federal e o Estadual deverão ser oficiados a respeito da instauração deste processo.

Artigo 6º. A comissão deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data alusiva a publicação desta portaria.

Artigo 7º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E SE CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, Angical 13 de abril de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000
gabinete@angical.ba.gov.br